

LEI Nº 1.950/2005 – DE 15 DE NOVEMBRO DE 2.005

Altera a Lei nº 1.888/2005 de 16.09.2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho, Pr. Para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza alterar e acrescentar ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício financeiros de 2006 estabelecidas no Anexo I da Lei Ordinária nº 1.888/2005 de 16.09.2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho, Pr. Para o exercício financeiro de 2006, conforme segue:

PROGRAMA II		
- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
02.35 – Construir e instalar elevador para acesso à sala superior do prédio localizado na Av. XV de Novembro esquina com Rua Diogo Antonio Feijó, de propriedade do município e outras edificações	unidade	1
02.36 – Dar continuidade a despesas com inativos e pensionistas da Administração Municipal.	sistema	1
02.37 – Dar continuidade as despesas com encargos de restituição ao INSS.	sistema	1
02.38 – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. A relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscrito até 1º de julho de cada ano.	sistema	1
02.39–Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Reserva/ Contingên.	1

PROGRAMA III		
- AGRICULTURA		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
03.26 – Promover programas a nível Municipal, para reduzir o impacto e dano ambiental, tanto na área urbana como na área rural com o objetivo de Gestão Ambiental.	programas	2

PROGRAMA IV		
4.1 – EDUCAÇÃO		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
04.01- Manter o ensino fundamental no Município, atendendo a uma demanda escolar, na rede municipal composta por 15 unidades escolares.	aluno/ anual	3.500
04.36 - Inclusão Digital na Escola	sistema	1

PROGRAMA IV		
4.3 – ESPORTES		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
4.3.02-Quadras Esportivas:		
a)-Manter, construir, reconstruir, reformar e concluir quadras desportivas;	unidade	5
b)-Centro Esportivo Municipal e o Módulo Esportivo Municipal;	unidade	2
c)-Cobertura laterais da quadra Linha Aparecida.	m ²	720

PROGRAMA V		
- HABITAÇÃO E URBANISMO		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
05.15-Abrir, reurbanizar e conservar as vias públicas municipais:		
e)-Reurbanizar e jardinar as Avenidas e Praças da cidade;	sistema	1
05.20- Criar o Conselho Municipal de Trânsito e mantê-lo	unidade	1
05.25- Construir a sede do Corpo de Bombeiros	Unidade	1
05.26- Promover cursos de capacitação técnica para funcionários do setor.	peçoal	6

PROGRAMA VI		
- INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
06.17 - Concluir Parque de Exposições	Parque	1

PROGRAMA VII		
7.1 – SAÚDE		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
7.1.18- Manter:		
a) Programa Saúde da Família	programa	5
b) Saúde Bucal;	programa	5
7.1.23- Manter no município serviços na área de especialidades, com transformação em pólo regional de atendimento;	sistema	1
7.1.27-Adquirir veículos para o programa “Saúde da Família”, e	unidade	2

saúde bucal e outros		
7.1.29-Construir:		
a)- Postos de saúde nas localidades de Santa Inês e Bugre;	Unidade	2
b)-Ampliação de unidade de saúde.	m²	110
c)- Ampliar a unidade central	m²	594,41
d)- Ampliar a unidade de Saúde Bairro N. S. Aparecida	m²	150
7.1.32 - Reforma de Unidade de Saúde – Centro	unidade	1

PROGRAMA VII

7.2 – SANEAMENTO

AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
7.2.01-Perfurar poços artesianos e, ou implantar rede de águas nas localidades denominadas:		
a)- Santa Inês, Bugre, Barra do Bugrinho;	poços/rede	3
b)- e em outras localidades do interior;	unidade	2
c)-Implantar rede de águas na localidade Santa Inês.	ligações	65
7.2.09 - Construir aterro sanitário	Sistema	1

PROGRAMA VIII

8.1 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
8.1.01-Desenvolver Programas voltados para a Promoção Humana com atividades sócio-educativas, preventivas, à indivíduos e famílias - CRAS.	Programa	2
8.1.04- Desenvolver e manter ações de serviço social junto aos programas Vila Rural, Casa da Família e conjuntos habitacionais em situação vulneráveis.	Programa	5
8.1.05- Desenvolver ações de serviço social e atendimentos sociais com famílias em situações de vulnerabilidade e pobreza e reinserção social, Bolsa Família e Programa Leite.	Famílias	1.600
8.1.09- Manter, coordenar e subsidiar os Programas de suplementação e melhorias alimentares com cozinhas e restaurantes, padarias, hortas comunitários,e outros.	Unidade	3
8.1.10- Manter, desenvolver e subsidiar programas de atenção social básico com idosos em ação de convivência e proteção social e defesa	Idoso	600
8.1.14- Assessorar tecnicamente as entidades sociais, tais como: APMI, ADEFAM, AMR, APAE.	unidade	4
8.1.20-Construir, ampliar e/ou reformar centros comunitários para atendimento as comunidades de Barra do Bugrinho, Alto Gramados, Campina, Alto Capivarinha, Nova Santa Rosa, Passo do Sol e Linha Vitória, Bairros: Frei Vito e São Cristóvão	unidade	9
8.1.25 - Manter programas de atendimento à família	Programa	5
8.1.26 - Implantar e manter SUAS Gestão Básica e viabilizar estruturas, equipamentos e humanos	Unidade	2

8.1.27 - Implantar e manter Gestão Plena a fim de viabilizar estruturas físicas, materiais e humanos	Unidade	1
8.1.28-Desenvolver Projetos de complementação à programas de habitação de interesse social e outros.	Família	200
PROGRAMA VIII		
8.2 – FAMÍLIA E COMUNIDADES		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
8.2.01-Atender usuários e famílias de alcoólatras e psicotrópicos.	casas	60
8.2.02- Dar continuidade no Controle Social e execução do Cadastro Único, Bolsa Família e Programa Leite das Crianças ou similares	Sistema	1
8.2.08- Desenvolver Programa habitacionais e melhorias habitacionais a população pobre	Família	150
8.2.10 - Construir espaço físico para atendimento à família e cidadão	Unidade	1

PROGRAMA VIII		
8.5 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	META 2006
8.5.01 – Atender e amparar idosos em casas lares e ou abrigos, aqueles que não possuem família e/ou estão abandonados, ou, em situação de abuso e exploração.	Idoso	20
8.5.02 – Realizar parcerias público privado para viabilização de espaço físico e equipamentos adequados para atividades recreativas de convivência de idosos com acompanhamento técnico sócio-assistenciais e, trabalhos manuais nas diversas modalidades.	Unidade	7
8.5.06- Desenvolver Projetos em parceria para Habitação aos Idosos melhorias habitacionais para idosos	Casa	10

Art. 2º - Altera as Tabelas de Metas Fiscais e Anuais, abaixo especificadas:

ANEXO II – A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

DISCRIMINAÇÃO TÍTULOS	EXERCÍCIOS		
	2006	2007	2008
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES			
Tributaria	994.000,00	1.039.300,00	1.084.600,00
Receitas de Contribuições	367.500,00	384.300,00	401.100,00

Patrimonial	318.600,00	333.100,00	347.600,00
Agropecuária	5.500,00	5.800,00	6.100,00
Serviços	586.900,00	613.700,00	640.400,00
Transferências Correntes	22.235.500,00	23.247.300,00	24.258.600,00
Outras Receitas Correntes	208.600,00	218.100,00	227.600,00
SUB TOTAL	24.716.600,00	25.841.600,00	26.966.000,00
(-) Deduções para o FUNDEF	2.265.000,00	2.491.500,00	2.491.500,00
TOTAL REC CORRENTE LÍQUIDA	22.451.600,00	23.350.100,00	24.474.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	1.290.000,00	1.488.500,00	1.637.400,00
Amortização de Empréstimos	30.000,00	34.700,00	38.200,00
Transferências de Capital	47.400,00	54.700,00	60.200,00
TOTAL	1.367.400,00	1.577.900,00	1.735.800,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	23.819.000,00	24.928.000,00	26.210.300,00
DESPESAS			
DESPESAS CORRENTES	18.986.300,00	20.738.900,00	22.636.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.089.600,00	8.836.300,00	9.644.900,00
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	240.400,00	262.400,00
Outras Despesas Correntes	10.676.700,00	11.662.200,00	12.729.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.680.000,00	5.311.900,00	5.680.100,00
Investimentos	4.110.000,00	4.664.900,00	4.988.200,00
Inversões Financeiras	170.000,00	193.000,00	206.400,00
Amortização da Dívida	400.000,00	454.000,00	485.500,00
SUB TOTAL	23.666.300,00	26.050.800,00	28.316.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.700,00	166.000,00	179.300,00
DESPESA TOTAL	23.819.000,00	26.216.800,00	28.496.000,00

ANEXO II – A

fls. 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

RESULTADO NOMINAL, PRIMÁRIO E DÍVIDA PÚBLICA	EXERCÍCIOS		
	2006	2007	2008
1. RESULTADO NOMINAL			
RECEITAS	23.819.000,00	26.216.800,00	28.496.000,00
(-) DESPESAS	23.819.000,00	26.216.800,00	28.496.000,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00
2. RESULTADO PRIMÁRIO			
RECEITAS	23.819.000,00	26.216.800,00	28.496.000,00
(-) RENDIMENTOS APLICAÇÕES	69.000,00	73.000,00	77.500,00
(-) ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	23.750.000,00	26.143.800,00	27.721.000,00
DESPESAS	23.666.300,00	26.050.800,00	28.316.700,00
(-) AMORTIZ., JUROS, ENC DIV.	620.000,00	694.400,00	747.900,00

(+) RESERVA DE CONTINGÊNC.	152.700,00	166.000,00	179.300,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	22.893.600,00	25.190.400,00	27.389.500,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	23.750.000,00	26.143.800,00	27.721.000,00
(-) DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	22.893.600,00	25.190.400,00	27.389.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO	856.400,00	953.400,00	331.500,00
3. DÍVIDA PÚBLICA	1.378.006,20	1.044.145,43	826.105,41

METAS FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2006		2007		2008	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1. Receita	23.819.000,00	21.436.000,00	26.216.800,00	23.594.000,00	28.496.000,00	25.645.000,00
2. Despesas	23.819.000,00	21.436.000,00	26.216.800,00	23.594.000,00	28.496.000,00	25.645.000,00
3. Resultado Primário	856.400,00	770.700,00	953.400,00	839.800,00	331.500,00	297.950,00
4. Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
5. Montante da Dívida	1.378.006,20	1.295.325,83	1.044.145,43	981.496,70	826.105,41	776.539,09

ANEXO II – C – fls. 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

TÍTULOS	RECEITAS				
	ARRECADADA			PREVISTA	
	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES					
Tributária	893.831,41	1.276.221,43	904.089,74	824.400,00	994.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	367.500,00
Patrimonial	41.775,62	58.482,11	43.950,09	38.900,00	318.600,00
Agropecuária	0,00	2.808,55	1.727,50	5.000,00	5.500,00
Serviços	4.570,23	76.035,74	389.623,53	414.000,00	586.900,00
Transferências Correntes	10.172.010,82	14.015.726,68	16.309.142,58	18.236.700,00	22.235.500,00
Outras Receitas Correntes	2.310.184,53	275.272,36	276.692,30	348.000,00	208.600,00
SUB TOTAL	13.422.372,61	15.704.546,87	17.925.225,74	19.867.000,00	24.716.600,00
Deduções FUNDEF	1.385.148,86	1.626.878,62	1.872.368,17	1.818.000,00	2.265.000,00
TOTAL	12.037.223,75	14.077.668,25	16.052.857,57	18.049.000,00	22.451.600,00
RECEITAS DE CAPITAL					

Operações de Crédito	0,00	40.000,00	106.194,66	0,00	1.290.000,00
Alienação de Bens	29.000,00	12.000,00	31.500,00	0,00	-
Amortização Empréstimo	54.005,66	71.213,97	118.428,74	121.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	479.395,77	63.000,00	258.062,12	30.000,00	47.400,00
TOTAL	580.401,43	186.213,97	514.185,52	151.000,00	1.367.400,00
TOTAL GERAL	12.617.625,18	14.263.882,22	16.567.043,09	18.200.000,00	23.819.000,00

ANEXO II – C – fls. 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

D E S P E S A S					
TITULOS	DESPESA REALIZADA			DESPESA ORÇADA	
	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.296,30	3.507.127,97	3.265.353,80	7.248.150,00	8.089.600,00
Juros e Encargos da Dívida	96.107,13	116.318,29	177.676,04	150.000,00	220.000,00
Outras Despesas Correntes	6.532.971,04	6.283.665,92	5.525.436,13	8.074.950,00	10.676.700,00
TOTAL	13.370.374,47	9.907.112,18	8.968.465,97	15.473.100,00	4.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	1.321.396,08	635.246,35	935.879,09	2.134.900,00	4.110.000,00
Inversões Financeiras	53.184,93	43.540,06	126.887,22	60.000,00	170.000,00
Amortização da Dívida	255.767,84	237.115,34	346.759,01	350.000,00	400.000,00
TOTAL	1.630.348,85	915.901,75	1.409.525,32	2.544.900,00	23.666.300,00
RESERVA CONTINGÊN.	0,00	0,00	0,00	182.000,00	152.700,00
TOTAL GERAL	15.000.723,32	10.823.013,93	10.377.991,29	18.200.000,00	23.819.000,00

ANEXO II – E

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e de Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de 2006

(Artigo 4º, § 2º Inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

Não estão previstas novas Renúncias de Receitas, que afetem as metas fiscais.

Entretanto, se concedidas, deverão ser de interesse municipal comprovado, e atenderem o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

EVENTOS	2.006	2.007	2.008
1. Renúncia da Receita	0,00	0,00	0,00
2. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC	8.089.600,00	8.836.300,00	9.644.900,00
3. Receita Corrente Líquida – RCL	22.451.600,00	23.350.100,00	24.474.500,00
4. Impacto da Renúncia da Receita na RCL (1/3)	0,00	0,00	0,00
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	36,02	37,85	39,41
6. Compensação para Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00
7. Compensação para DOCC	0,00	0,00	0,00
- Compensação para renúncia de receita a ser impactada no orçamento da receita (art. 14 da LRF nº 101/2000); - Compensação para DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no art. 37, X da CF., portanto, não sujeita à compensação; - As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais do Município, previsto para os exercícios de 2006 a 2008.			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Vanderlei José Crestani
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Em 15 de dezembro de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
 Chefe de Gabinete